



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT.
TEL: (066) 3547-1341

Portaria Nº 016/2022

“APROVA INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2022 DA UCCI –
REGULAMENTAÇÃO DA OUVIDORIA NO AMBITO DO
PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O Sr. **ELIZEU FRANCISCO DE OLIVEIRA**, Presidente da
Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais;

Considerando o direito constitucional de acesso à informação,
a fim de garantir sua efetividade, a ser observada pela Câmara Municipal, consoante
previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II, do § 3º do artigo 37 e no § 2º, do artigo
216, da Constituição Federal, bem como os regramentos encartados na Lei nº 12.527/2011
12.527/2011;

Considerando a necessidade de fomentar a participação,
proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública
previsto na lei 13.460/2017;

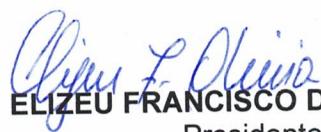
Considerando a necessidade de atualizar regulamentação da
Ouvidoria no Poder Legislativo Municipal, tendo em vista a Lei Municipal 1.207/2018 e
Resolução 111/2021, bem como Nota Técnica 02/2021TP do Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Instrução Normativa UCCI nº 01/2022
quanto a regulamentação de critérios da Ouvidoria no âmbito do Poder Legislativo
Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 06 de abril
de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, em 06 de abril de 2022.


ELIZEU FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente


AELTON ANTÔNIO FIGUEIREDO
1º Secretário